



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 05/05/2025 - 19:00

Encerramento: 05/05/2025 - 21:29

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: <https://www.youtube.com/watch?v=5Idkz5zwsnY>

Mesa Diretora

Presidente: ANTONIO CARLOS/PL

1º Secretário: DR. WALLISON/PSB

2º Secretário: TONHÃO DA EDITORA/PODE

Lista de Presença da Sessão

ADRIANO TUSTÃO/PL

ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO/PP

ANÍZIO/PSD

ANTONIO CARLOS/PL

CRISTINA NOBRE/REP

DR. WALLISON/PSB

FEBEM/PSDB

FERNANDA MACENO/PL

MIKAEL DISK FRETE/PSB

TONHÃO DA EDITORA/PODE

Correspondências

Expedientes

Comissões Permanentes da Câmara

O senhor presidente comunicou que as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, haviam exarado os Pareceres nºs 33 e 34/25,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Estância Turística do Município de Buritama SP Tel.: (18)
3691-1216 <http://www.buritama.sp.leg.br> - E-mail: secretaria@buritama.sp.leg.br 26/04/2026



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 37 e 38/25, fossem submetidos à deliberação; que a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, havia exarado o Parecer nº 25/25, favorável a que o Projeto de Lei nº 38/25, fosse submetido à deliberação; e que a Comissão de Obras e Serviços Públicos, havia exarado o Parecer nº 02/25, favorável a que o Projeto de Lei nº 37/25, fosse submetido à deliberação.

Correspondências Recebidas

Ofício nº 144/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 31/25: “Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Carlos Alberto dos Santos, relacionado a pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde do Governo do Município de Buritama, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CIMSA, encaminhamos a documentação anexa. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação”; Ofício nº 145/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, resposta ao Requerimento nº 33/25: “Em atenção ao requerimento feito pelo Vereador Carlos Roberto Teixeira, relacionado a pessoas físicas e jurídicas que prestam serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Buritama, no Pronto Atendimento instalado na UBS III Jaime Pinto Cunha, encaminhamos a documentação anexa. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação”; Ofício nº 08/2025, do senhor Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 34/25: “Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, vem respeitosamente por meio deste, em atenção ao Ofício e ao Requerimento acima mencionado, apresentar as cópias, em anexo, do processo nº 02/2025, por Dispensa de Licitação, da “contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de compras, licitações e contratos. Informamos ainda, que estamos a inteira disposição para sanar eventuais dúvidas que porventura possa perdurar”; E-mail do senhor Guilherme Quixaba Souza, proprietário da empresa G.S.M. Empreendimentos Ltda., de Lavínia/SP, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 56/25, de autoria do vereador Carlos Roberto Teixeira: Assunto: Resposta ao Ofício e Requerimento citado acima. A empresa G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita nº CNPJ sob o nº **.*.*/0001-24, inscrição estadual nº *.*.*.*.113, com sua matriz sediada na Avenida Arlindo Luiz, nº ***, Centro, Cidade de Lavínia/SP, e-mail: contato_empreendimentos@hotmail.com, por intermédio de seu Proprietário Sr. Guilherme Quixaba Souza, portador da Carteira de Identidade nº **.*.*/-1, expedida pela SSP/SP e de CPF nº *.*.*.*.82, vem a presença de Vossa Senhoria, relativamente ao ofício e requerimento de registros acima epigrafados, prestar informações acerca do Contratação Direta sob nº 577/2025, firmado com à Prefeitura Municipal do Município de Buritama-SP, prestar a esta casa de leis, informações suscitadas dentro do seguinte quadro: 1. Documento que comprova a especialização da empresa nesta área; Resposta: Relativamente a documentação que comprova a especialização da empresa na área de atuação, há que observar que a mesma se encontra apta para execução dos serviços constante na relação do CNAE descritos no Contrato Social da empresa. Vide código CNAE 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, entre outros CNAE que a empresa possui. Documento em anexo (Contrato Social). 2. Documento que provam a prestação deste mesmo tipo de serviços em outras cidades; Resposta: Quanto a solicitação de que presta serviços deste mesmo tipo em outras cidades, cabe aqui informar que, inobstante a empresa presta efetivamente serviços nestas áreas em outras localidades, esta exigência não foi pré-requisito para a contratação,



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

até mesmo por que, trata-se de prestação de serviços que não prescinde de qualificação técnica ou notório conhecimento do colaborador neste quesito. Observação: A empresa presta serviços em outros municípios e estados, tendo em seu quadro de funcionários Limpeza e Copeiragem, Auxiliar de Controle de Pragas, Controlador de Pragas. (Se está casa achar necessário encaminhamos os documentos relacionados a esses serviços). 3. Quantos funcionários foram contratados pela empresa, com cópia do contrato de cada contratado; Resposta: Quanto ao número de funcionários contratados. Foram contratados 26 funcionários, conforme Contratação Direta. 4. Como foi realizado o processo de seleção de cada contratado: Resposta: A seleção dos contratados ocorreu por seleção do representante da empresa que está subscreve. Através de preposta que residente nesta cidade de Buritama-SP, iniciou-se os contatos com as pessoas interessadas na vaga, pessoalmente, via mídia, enfim, atingindo um razoável número de candidatos. As vagas foram efetivamente preenchidas pelo critério experiência funcional, aptidão física devidamente comprovada, dentre aqueles que inclusive já tinham participado como colaboradores em serviço semelhante. Observação, foi dada preferência aos colaboradores residentes na cidade de Buritama-SP, como forma de contribuir com a economia do município. 5. Qual o valor do salário mensal que será pago para cada contratado, e se haverá outros tipos de vantagens aos trabalhadores; Resposta: O salário mensal do colaborador é da ordem de R\$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais) mensais. Todos os colaboradores são registrados conforme à Contratação Direta. Os colaboradores terão todos benefícios da Convenção Coletiva da categoria. Exemplo: Aposentadoria com o recolhimento correto do INSS, 13º salário, férias remuneradas, FGTS, auxílio doença, entre outros. 6. Qual o local que a empresa está instalada no município e o horário de funcionamento; Resposta: Informa o representante legal da empresa, que está tem sede na cidade de Lavínia-SP, e dependendo da logística a ser utilizada na execução de seus serviços, quando exigido, aluga espaço físico no local para a devida acomodação, o que não é o caso, nem exigência do aludido da Contratação Direta. Documento que comprava a localização da empresa Alvará de Localização e Funcionamento. Documento em anexo. Esperamos ter atendido aos questionamentos apresentados pela edilidade, colocamo-nos à disposição; encaminhando cópia do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Alvará de Localização e Funcionamento”; E-mail do senhor Francisco Carlos Parra Bassalobre, Diretor Técnico de Saúde III, de Araçatuba, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 77/25, de autoria da vereadora Fernanda Maceno Coletta Mestriner: Ofício nº 293/2025-SES-CRS-DRS2: “Assunto: Continuidade do recebimento de recursos financeiros estaduais em razão de intervenção administrativa na Santa Casa de Misericórdia de Buritama. Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 024.00057515/2025-61. Prezado Senhor, Trata-se de Ofício nº 79/25 da Câmara Municipal de Buritama solicitando informações sobre as possíveis implicações da intervenção administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Buritama, conforme Decreto Municipal nº. 5.195, de 03 de abril de 2025, referente aos impactos financeiros, especialmente no tocante a Resolução SS 198/2023 (tabela SUS Paulista). Foram elencados três tópicos com questionamentos, a saber: 1) Considerando o disposto no artigo 11 da Resolução SS nº 198/2023, que determina expressamente que “é vedada a complementação da Tabela SUS Paulista para as entidades sob intervenção”, a Santa Casa de Misericórdia São Francisco sofrerá algum prejuízo nos repasses estaduais em virtude da intervenção determinada pelo Decreto Municipal nº 5.195/2025? 2) Ainda com base na Resolução SS nº 198/2023, a entidade poderá ter prejuízos relacionados aos repasses da Tabela SUS Paulista - Complementação e Expansão - Cirurgias? Em caso positivo, quais seriam esses prejuízos? 3) Com relação as emendas parlamentares da LOA, de autoria de deputados estaduais e destinadas à entidade, há possibilidade de bloqueio ou suspensão desses recursos em virtude da intervenção municipal estabelecida pelo Decreto nº 5.195/2025? Primeiramente cabe dizer que é verdade que a Resolução SS 198/2023, republicada em 23 de setembro de 2024 em seu artigo 13 traz a seguinte redação: “É vedada a complementação da Tabela



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

SUS Paulista para as entidades sob intervenção”. Contudo, cumpre destacar que através da Resolução SS 13, de 31 de janeiro de 2024, “Fica autorizado, nos termos desta Resolução, o apoio financeiro pela Tabela SUS Paulista, às entidades com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, de natureza assistencial que integrem a rede complementar do SUS no Estado de São Paulo e estejam sob Intervenção Administrativa decretada pelo município ou por decisão judicial”, conforme seu artigo 1º. Para tanto, o município e os interventores deverão cumprir todos os requisitos previstos na mencionada normativa. Importante esclarecer, também, que o prazo previsto no artigo 9º foi prorrogado por duas vezes, através das Resoluções SS 150, de 28 de junho de 2024 e Resolução SS 210, de 30 de agosto de 2024. Por fim, a última Resolução citada, em seu artigo 2º - “No caso de outras entidades elegíveis para remuneração pela Tabela SUS Paulista nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, alterada em 19 de julho de 2024 (republicação), entrarem em intervenção, fica estabelecido o prazo de 180 dias a partir da data da intervenção para cumprimento dos requisitos constantes da Resolução SS nº 13, de 31 de janeiro de 2024”. Sendo assim, respondendo objetivamente aos itens 1 e 2: a entidade receberá os recursos da tabela SUS Paulista mesmo em intervenção até o prazo de 180 dias da data da intervenção. Após esse período o recebimento do recurso só continuará caso sejam cumpridos todos os requisitos previstos na Resolução SS 13, de 31 de janeiro de 2024. Segue em anexo, as normativas citadas. Em relação ao item 3, devido a intervenção administrativa, é necessário que as indicações Parlamentares futuras e que se encontram ainda em trâmite sejam direcionadas à Prefeitura Municipal para que sejam repassados a instituição, em razão da intervenção. Sendo só o que tínhamos a informar, agradecemos e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários; e encaminha cópia da Resolução SS nº 13, de 31 de janeiro de 2024, Resolução nº 150, de 28 de junho de 2024 e Resolução nº 210, de 30 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde”; Ofício nº 27/2025-GS, do senhor Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta à Indicação nº 54/25, de autoria da vereadora Maria Cristina Nobre Santos: “Venho por meio deste, na qualidade de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-IPREM, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº 73/25, relativo a indicação 54/25, INFORMAR que as receitas recebidas pelo Instituto somente poderão ser utilizadas para pagamentos de benefícios previdenciários e taxa de administração destinada a manutenção do RPPS, conforme traz o §2º, do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 16/2006, vejamos. Art. 13 (...) 2º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do IPREM e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime. Ainda, cabe observar a Súmula Vinculante 55, que afirma que o auxílio-alimentação é uma verba indenizatória relacionada à atividade profissional e, portanto, não pode ser estendida aos inativos, que já recebem proventos de aposentadoria ou pensão. Como por exemplo, a lei que regulamentava o vale-alimentação para servidores inativos em São Paulo, a Lei 622/97 (alterada pela Lei 2386/2017), foi declarada inconstitucional por decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, com base na Súmula Vinculante 55 do STF. Em resumo, a legislação e a jurisprudência não permitem que os RPPS paguem vale-alimentação para inativos, pois a natureza da verba e a Súmula Vinculante 55 do STF impedem essa extensão de benefício”; Ofício nº 27/2025-GS, do senhor Heverton Cândido de Paiva, Superintendente do IPREM-Instituto de Previdência Municipal de Buritama, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta à Indicação nº 62/25, de autoria do vereador Wallison Roberto da Silva: “Venho por meio deste, na qualidade de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-IPREM, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Ofício nº 78/25 relativo a indicação 62/25, INFORMAR que o art. 28-E, da Lei Complementar Municipal nº 16/2006, alterada pela Lei Complementar 211/2022, possibilita o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) ao segurado aposentado por incapacidade permanente que necessitar da assistência permanente de outra pessoa, desde que cumprido



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

as exigências estabelecidas do referido artigo. A legislação municipal encontra-se em consonância com a Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/91), que traz a mesma amplitude do adicional”; Ofício nº 63/2025-GP, da senhora Amanda Carina Sanches, Diretora do Departamento de Cultura do Governo do Município de Buritama, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas, em resposta ao Requerimento nº 46/25: “Em atenção ao requerimento feito pela Vereadora Fernanda Coletta Mestriner, informo que o prédio onde abriga as obras bibliotecárias, plásticas, mobiliários e acervo de livros de diversos artistas pertencentes ao Prof. Dr. Aguinaldo José Gonçalves, estão sendo utilizados pela Administração Municipal, desde a gestão passada. Na gestão passada foi desativado o paço municipal com sede Av. Frei Marcelo Manília, nº 700, para a realização do centro de integração e cidadania - CIC, não deixando um local adequado e regulamentado para a Administração Pública abrigar seus Departamentos, os quais foram colocados em diversos imóveis, inclusive no Centro Cultural. Contudo, as obras artísticas continuam disponíveis para acesso da população. Em caso de não atendimento pleno do solicitado, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e complementação”; Ofício nº 163/2025-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: “Vimos por meio deste, nos termos do artigo 63, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, requerer a prorrogação do prazo em 15 (quinze) dias para conclusão e elaboração de resposta aos Requerimentos nºs 45/25, 48/25, 49/25, 50/25, 51/25, 52/25, 53/25, 54/25, 55/25, 57/25 e 64/25, encaminhados por essa Egrégia Casa Legislativa, por meio do protocolo nº 1598/2025, visto que estamos aguardando as informações dos Departamentos para encaminhamento”; e Ofício nº 53/2025, do senhor David Brito dos Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: “Venho por meio deste, nos termos do artigo 63, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, requerer a prorrogação do prazo em 15 (quinze) dias para conclusão e elaboração de resposta ao Requerimento nº 65/25, encaminhado por essa Egrégia Casa Legislativa, por meio do protocolo nº 07/2025, a justificativa para tanto, se dá pelo fato de estarmos aguardando informações e documentos advindos de terceiros”.

Leitura e Deliberação da Ata da Sessão Anterior

Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2025.

Ocorrências da Sessão

O senhor presidente comunicou que por força do Ato nº 04, de 23 de abril de 2025, o vereador Anízio Antonio da Silva participaria virtualmente da presente sessão; comunicou, ainda, que o vereador Carlos Roberto Teixeira, havia sido submetido a um procedimento cirúrgico e estaria ausente na sessão, mediante encaminhamento de Atestado Médico; comunicou, finalmente, que os Requerimentos nºs 79, 82 e 83/25, de autoria do vereador Carlos Roberto Teixeira, não seriam encaminhados para leitura e deliberação, nos termos do inciso V, do artigo 186 do Regimento Interno, e que o Requerimento nº 86/25, de autoria do vereador Carlos Alberto dos Santos, havia sido retirado pelo autor.



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLO Projeto de Lei Ordinária 37/2025 Turno: Autor: TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA	Dispõe sobre recebimento em doação de benfeitorias da Estrada Municipal João Theodoro Alfredo - BTM 470, e dá outras providências	Matéria lida
2 - PLO Projeto de Lei Ordinária 38/2025 Turno: Autor: TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA	Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, no valor de R\$ 1.048.000,00, alteração do PPA LDO, e dá outras providências.	Matéria lida
3 - REQ Requerimento 80/2025 Turno: Autor: ANÍZIO	Eu, ANÍZIO ANTONIO DA SILVA, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, REQUEIRO, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, o seguinte: 1 - Relatório detalhado informando a origem histórica da dívida da Santa Casa, com a identificação do período em que se iniciou a formação do passivo; 2 - Informações atualizadas sobre a situação financeira da instituição, com dados oficiais.	Aprovado por Unanimidade
4 - REQ Requerimento 81/2025 Turno: Autor: DR. WALLISON	Eu, WALLISON ROBERTO DA SILVA, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, REQUEIRO a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, sobre a implementação do serviço de transporte coletivo urbano instituído pela Lei Municipal nº 5.029, de 07 de março de 2025, especificamente o seguinte: 1 - Qual a data prevista para o início das operações do serviço de transporte coletivo urbano no município de Buritama? 2 - Quais as medidas que já foram tomadas pelo Governo do Município de Buritama para a efetivação desse serviço, como aquisição de veículos, definição de itinerários e contratação de pessoal? 3 - Há algum cronograma detalhado para a implementação do serviço que	Aprovado por Unanimidade



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	possa ser compartilhado com esta Casa Legislativa?	
5 - REQ Requerimento 84/2025 Turno: Autor: FEBEM	Eu, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, abaixo assinado, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, REQUEIRO a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado a senhora Sônia Maria Moyses Ferlete, Presidente do Conselho Municipal de Saúde - COMUS de Buritama, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, respostas às seguintes indagações abaixo, com cópias xerográficas ou digitalizadas, se for o caso: 1 - O Conselho Municipal de Saúde foi comunicado oficialmente da intervenção na Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, por parte do Prefeito Municipal? Se sim, enviar cópia do ofício protocolado; 2 - O Conselho Municipal de Saúde foi convocado alguma vez, seja em reunião ordinária ou extraordinária, para deliberar sobre a intervenção na Santa Casa? Caso afirmativo, enviar cópia da convocação da reunião, e cópia da Ata de deliberação e a lista de presença.	Aprovado por Unanimidade
6 - REQ Requerimento 85/2025 Turno: Autor: FEBEM	Eu, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, REQUEIRO a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, sejam oficiados os senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e a senhora Erika Aparecida de Almeida Pereira, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, informações documentadas e detalhadas, com cópias xerográficas ou digitalizadas, de todo processo de prestação de serviços, integralmente, realizados pelo Departamento Municipal de Saúde junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSA, de cada empenho abaixo relacionado.	Aprovado por Unanimidade
7 - REQ Requerimento 86/2025 Turno: Autor: FEBEM	Eu, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, abaixo assinado, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, REQUEIRO a Vossa Excelência,	Aprovado por Unanimidade



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor David de Brito Santos, Interventor na Santa Casa de Misericórdia São Francisco Buritama, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um relatório com informações documentadas e detalhadas, com as seguintes informações: 1 - Relatório de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, e a sua função, que prestavam serviços à entidade e que foram desvinculadas pela intervenção, ou seja, que tiveram seus contratos interrompidos, desvinculados ou suspensos; 2 - Relatório de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que foram contratadas pela intervenção e passaram a prestar seus serviços junto à entidade, com o objeto e valor de cada contrato.	
8 - REQ Requerimento 87/2025 Turno: Autor: ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO	REQUER URGÊNCIA E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 37/2025.	Aprovado por Unanimidade
9 - REQ Requerimento 88/2025 Turno: Autor: ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO	REQUER URGÊNCIA E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 38/2025.	Aprovado por Unanimidade
10 - IND Indicação 66/2025 Turno: Autor: CRISTINA NOBRE	A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, diante da parceria divulgada nas mídias sociais sobre possível parceria entre o município de Buritama e a UNIFEV, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, envidando todos os esforços com relação ao transporte de alunos que optem em estudar junto àquela instituição de ensino, mesmo que o número de alunos seja reduzido, sejam, então, efetuadas parcerias com municípios da comarca para que estes alunos possam ser transportados como "carona amiga", justamente para melhor atender os nossos estudantes.	Matéria lida
11 - IND Indicação 67/2025 Turno: Autor: CRISTINA NOBRE	A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal,	Matéria lida



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a colocação de luminárias na praça José Perez Dias localizada na confluência da Av. Waldevino Ismael de Souza com a Rua Aurélio Fernandes.	
12 - IND Indicação 68/2025 Turno: Autor: DR. WALLISON	O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor Ettore Zanin, Diretor Executivo do SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando o desenvolvimento de um programa de incentivo ao plantio de árvores nos perímetros territoriais de Buritama.	Matéria lida
13 - IND Indicação 69/2025 Turno: Autor: DR. WALLISON	O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA a Vossa Excelência, o nome da senhora LUCIANA SERAPHIN, para o recebimento do TÍTULO DE CIDADÃ BURITAMENSE, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.	Matéria lida
14 - IND Indicação 70/2025 Turno: Autor: FERNANDA MACENO	A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a adoção de medidas para a efetiva fiscalização e promoção e proteção da arborização urbana no município de Buritama, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 4.492, de 26 de setembro de 2018, especialmente em seus artigos 24 e 33.	Matéria lida
15 - IND Indicação 71/2025 Turno: Autor: FEBEM	O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA a Vossa Excelência, o nome do senhor José Carlos de Freitas Junior, para o recebimento do Título de Cidadão Buritamense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.	Matéria lida
16 - IND Indicação 72/2025 Turno: Autor: DR. WALLISON	O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor Tiago Luiz	Matéria lida



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	de Oliveira, Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências emergenciais necessárias, objetivando a realização de um concurso público para a contratação de médicos e demais cargos para a área da saúde no município de Buritama.	
17 - IND Indicação 73/2025 Turno: Autor: FEBEM	O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a promover a mudança da saída e entrada de veículos da frota da Prefeitura Municipal, até então feitas pela Rua Chafik José Abdo para a Rua Maria Florinda, logo após o lavador existente no Almoarifado Municipal.	Matéria lida

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
---------	-------

Oradores do Expediente

Nº da Ordem	Parlamentar	Observação
1	FEBEM/PSDB	-
2	DR. WALLISON/PSB	-
3	CRISTINA NOBRE/REP	-
4	FERNANDA MACENO/PL	-
5	ANÍZIO/PSD	-
6	FEBEM/PSDB	-
7	ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO/PP	-
8	TONHÃO DA EDITORA/PODE	-
9	ANÍZIO/PSD	-
10	ANTONIO CARLOS/PL	Presidente da Câmara
11	CRISTINA NOBRE/REP	-
12	ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO/PP	-
13	ANTONIO CARLOS/PL	Presidente da Câmara
14	ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO/PP	-
15	ANTONIO CARLOS/PL	Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Lista de Presença da Ordem do Dia

ADRIANO TUSTÃO/PL
ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO/PP
ANÍZIO/PSD
ANTONIO CARLOS/PL
CRISTINA NOBRE/REP
DR. WALLISON/PSB
FEBEM/PSDB
FERNANDA MACENO/PL
MIKAEL DISK FRETE/PSB
TONHÃO DA EDITORA/PODE

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLO Projeto de Lei Ordinária 37/2025 Turno: Autor: TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA	Dispõe sobre recebimento em doação de benfeitorias da Estrada Municipal João Theodoro Alfredo - BTM 470, e dá outras providências	Aprovado por Unanimidade
2 - PLO Projeto de Lei Ordinária 38/2025 Turno: Autor: TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA	Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, no valor de R\$ 1.048.000,00, alteração do PPA LDO, e dá outras providências.	Aprovado por Unanimidade

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Projeto de Lei Ordinária nº 38 de 2025	ADRIANO TUSTÃO Sim ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO Sim ANÍZIO Sim ANTONIO CARLOS Não Votou CRISTINA NOBRE Sim DR. WALLISON Sim FEBEM Sim FERNANDA MACENO Sim MIKAEL DISK FRETE Sim TONHÃO DA EDITORA Sim
Projeto de Lei Ordinária nº 37 de 2025	ADRIANO TUSTÃO Sim ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO Sim ANÍZIO Sim



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Votos
	ANTONIO CARLOS Não Votou CRISTINA NOBRE Sim DR. WALLISON Sim FEBEM Sim FERNANDA MACENO Sim MIKAEL DISK FRETE Sim TONHÃO DA EDITORA Sim

Oradores das Explicações Pessoais

- 1 - FEBEM/PSDB -
- 2 - ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO/PP -
- 3 - TONHÃO DA EDITORA/PODE -
- 4 - CRISTINA NOBRE/REP -
- 5 - TONHÃO DA EDITORA/PODE -
- 6 - DR. WALLISON/PSB -

Considerações Finais

10ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura - Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº 12, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata. Eu,....., Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.